

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**Certificado Digital-** A3 e-CPF (somente certificado)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 348/2025**

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Até o dia 30/05/2025, às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [licitacao@ibasma.rj.gov.br](mailto:licitacao@ibasma.rj.gov.br).**

A PROPOSTA poderá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido na recepção do **INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**, endereço: Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, 299-Centro-Araruama, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2024 – Processo nº 348/2025** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

O **BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**, endereço: Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, 299-Centro-Araruama, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.597.686/0001-00, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designado pela Portaria 018 de 02 de Abril 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### ANEXOS DESTE AVISO

Termo de Referência e seus anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo II - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo III - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV – Declaração de enquadramento ME/EPP

Todos os documentos estão disponíveis para download em: <https://ibasma.rj.gov.br/>

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTE INSTITUTO, NA ABA DISPENSA DE LICITAÇÕES.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Certificado Digital- A3 e-CPF (somente certificado)

#### 1 - OBJETO:

Serviço de emissão de Certificado Digital

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Serviço de emissão de Certificado Digital do Tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-BRASIL (somente certificado) com validade de 03 (Três) anos a partir da data de sua emissão.

#### CALCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE EM ANEXO NO ETP

#### 3 - REQUISITOS TÉCNICOS:

Para atender a presente necessidade, é necessária a compra dos itens abaixo, com as seguintes características: Serviço de emissão de Certificado Digital do Tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-BRASIL (somente certificado) com validade de 03 (Três) anos a partir da data de sua emissão.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - Os valores constantes na tabela acima foram estimados através de MEDIANA dos preços por itens colhidos nos 3 (três) orçamentos recebidos, e no **PNCP** ou seja, com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

4.2 - O custo estimado total da contratação é de **R\$275,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**. Cálculo do valor estimado encontra-se no ETP (em anexo)

#### 5 - FUNDAMENTO LEGAL:

I -O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações: Art. 75. É dispensável a licitação: (...);

II-O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ **R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

Assim, sendo a presente contratação poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

#### 6 - JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviço de Certificação digital para o servidor se faz necessária devido a sua necessidade no encaminhamento de documentações necessárias no portal do

TCE RJ mais especificamente no Sistema integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), sendo este documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade do servidor, para assegurar as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados, com presunção de validade jurídica. Logo, a contratação é necessária pois são fundamentais para garantir a autenticidade e a segurança das transações realizadas pela Administração Pública.

## **7 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 - No atual cenário tecnológico, o uso de certificados digitais no âmbito do INSTITUTO é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por este INSTITUTO.

O objetivo do presente processo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de emissão de Certificado Digital do Tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-BRASIL (somente certificado) com validade de 03 (Três) anos a partir da data de sua emissão...

O Servidor que será contemplado com o certificado digital: Celso Antônio de Campos.  
Mat: 8026-8

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - No que diz respeito à FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 - Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## **9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

a) Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa, que assinará o contrato com o INSTITUTO;

b) Certidões negativas da pessoa jurídica, sendo, Ministério da Fazenda, FGTS, INSS, Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa do Município sede da empresa; e

c) demais documentos que forem exigidos por este INSTITUTO para finalização da contratação, a serem entregues em cópias, ou por meios eletrônicos

#### **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

A dotação orçamentária utilizada na contratação será:

| <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Descrição</b>                 | <b>Despesa Desdobrada</b> |
|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 3.3.90.40.23.00.00         | Emissão de Certificados Digitais | 3320                      |

#### **11- FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO**

11.1 - O prazo de início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.

11.2 - Validação e emissão do Certificado Digital: A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre o IBASMA e a Contratada, e serão feitas preferencialmente nas dependências do INSTITUTO, ou, na impossibilidade, no estabelecimento da Contratada, desde que possua posto de atendimento no município de Araruama RJ.

11.3 - Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

11.4 - A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira).

#### **12 - DO PAGAMENTO:**

12.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização da presente contratação.

12.2 - A liquidação e efetivo pagamento serão feitos em até trinta (15) dias, contados da entrega da nota fiscal junto ao INSTITUTO, exceto por motivo devidamente justificado pela Administração.

12.3 - Os preços do serviço serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES:**

O INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (Contratante) se obriga a:

14.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;

14.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

14.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

14.7 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14.8 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

14.9 - Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

**O contratado obrigar-se-á a:**

14.10 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

14.11 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

14.12 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.13 - Executar o serviço, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

14.14 - Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.15 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pelo fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

15.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do INSTITUTO ou de seus agentes e prepostos.

15.3 - O fiscal deste contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos para o fim de eventual aplicação de sanção.

15.4 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos da lei federal 14.133/2021.

15.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes. 1

5.6 - A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal do contrato pactuado com o INSTITUTO.

## **16 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº.14.13/2021.

2. Caso a eventual contratada cometa qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e administrativa;

3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **17 - PUBLICIDADE:**



**Prefeitura Municipal de Araruama**

**IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama**

CNPJ: 30.597.686/0001-00



O aviso de licitação deverá ser publicado no site oficial do IBASMA e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@ibasma.rj.gov.br](mailto:licitacao@ibasma.rj.gov.br) e PNCP.

Araruama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO I**

**INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**

**PROCESSO Nº 348/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**ANEXO II**

**INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**

**PROCESSO Nº 348/2025 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO**

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III**

**INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO IV**

**INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**

**PROCESSO Nº 348/2025 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada (endereço completo da empresa), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N º \_\_\_\_/2024, que:

a) ( ) Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;

b) ( ) Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

c) ( ) Equiparados

d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data. \_\_\_\_\_